



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº. 100/2017

“Convoca Conferências Municipal de Saúde de Pedra Azul e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 172, V, a, da Lei Orgânica Municipal de 2008, e resolução 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Azul, Conferência de Vigilância em Saúde e Conferência de Saúde de Mulher, conforme nota técnica do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - As Conferências serão presididas pela Prefeita, Sr.^a Silvana Maria Araújo Mendes, e na sua ausência pelo Coordenador geral das Conferências.

Art. 3º - As conferências serão realizadas no Salão Paroquial de Pedra Azul, situado à Av. Colatino Antunes, 103, Centro.

Art. 4º - As conferências terão uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: ***Silvana Maria Araújo Mendes.***

Coordenador Geral: ***Glaubert Gomes de Souza.***

Coordenadores Adjuntos: ***Luiza Tanure / Ediléia da Luz.***

Tesoureiros: ***Glaubert Gomes de Souza / Hormino Pinheiro de Almeida.***

Secretários de Credenciamento: ***Maria Aparecida / Gina Carvalho / Rildo Reis / Luciana Brito / Alice Lucena / Josiane Lopes / Gabriela Brito Neres.***

Secretários de Divulgação e Comunicação: ***Cássia Rodrigues / João Ramos do Carmo / Ana Paula Oliveira / Genário Moreira / Marcella Damascena/ Renan Figueiredo Mendes.***

Relatores: ***Ana Luiza de S. Mendes/ Luiza Tanure/ Leolina Moreira Nascimento / Railda da Silva Viana.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

18.414.565/0001-80

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os Coordenadores e se responsabilizarem pela estrutura organizativa da conferência: a saber: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral;

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados das conferências e elaborar relatórios finais das mesmas;

Secretário de Credenciamento: Responsabilizar-se pelo credenciamento dos delegados das Conferências, permanecendo na sede da Secretaria; fazer-se presente na convenção e após a mesma, ficar na SMS para atender os Delegados, até o dia 25/05/17.

Secretário de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se de divulgar as Conferências, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante as conferências.

Art. 7º - Será realizada 01(uma) pré-conferência nas Unidades Básicas de Saúde (ESF's) das zonas urbana e rural, que terá por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados das pré-conferências que serão realizadas nos seguintes locais:

1. PSF Amigos da Família Pedra Azul – Plataforma I
2. PSF Waldemar de Lucena Pires – Planalto
3. PSF Saúde é Vida – Getúlio Vargas
4. PSF Altino Rodrigues dos Santos – Araçagi
5. PSF Orlando de Lucena Ruas – Plataforma II
6. PSF Unidade de Saúde – Central II
7. Unidade de Saúde de Pedra Azul – Central I/ Esperança

Art. 8º - Os relatos das pré-conferências farão parte do plano municipal e dos relatórios finais das Conferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
18.414.565/0001-80

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Art. 10º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 18 de abril de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita